



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
COREN/RJ Nº. 09/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A
EMPRESA RIO SHOP SERVIÇOS LTDA, QUE
TEM POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DO
PREÇO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal nº 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 070540 - ENF, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr.^o **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ nº. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão nº COREN RJ nº 1096 de 11 de dezembro de 2023, e a empresa **RIO SHOP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.833.360/0001-48, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ROBERTO NAZATO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela (o) [REDACTED], e CPF nº [REDACTED] 01.88 [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS NO CONTRATO COREN/RJ Nº 09/2025**, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 1.608/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a REPACTUAÇÃO do preço do Contrato Coren/RJ nº 09/2025, relativo à prestação de serviços contínuos de fornecimento de mão de obra para o Coren/RJ, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001 e na sua cláusula décima a qual prevê a possibilidade de repactuação da avença administrativa, nos termos em que disciplinada a questão pelo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 6.206,64 (seis mil duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Meses	Valor Unitário	Valor Total Repactuado
1	Serviços de copeiragem - SEDE	Posto	1	12	R\$ 258,61	R\$ 3.103,32
2	Serviços de copeiragem - GLORIA	Posto	1	12	R\$ 258,61	R\$ 3.103,32
Valor Total da Repactuação						R\$ 6.206,64

Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual (após repactuação)
R\$ 3.865,92	R\$ 4.154,23
R\$ 3.865,92	R\$ 4.154,23

PARAGRAFO ÚNICO. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 6.206,64 (seis mil duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o Contrato nº. 09/2025 o valor de R\$ 98.988,72 (noventa e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE



Os valores acima decorrem da aplicação do índice de reajuste contido no parágrafo segundo da Cláusula Terceira do CCT de 2025/2026 que rege a categoria profissional vinculada a execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO. Aplica-se o reajuste de **7,50% (sete vírgula cinquenta por cento)** equivalente a variação salarial dos empregados da contratada vinculados a execução do contrato em conformidade ao deliberado na(s) Convenção(ões) Coletiva(s) com vigência no período de 2025/2026, caso salário dos empregados vinculados a execução da avença administrativa percebam valores superiores ao piso da categoria - cláusula terceira, parágrafo segundo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O reajuste terá efeito pretérito a data de junho de 2025 (fl. 1298 do Pad 1.608/22 - pois apesar do ACT ter vigência a partir de março de 2025, o atual contrato vige a partir de junho de 2025), uma vez que é este o início dos efeitos financeiros do ACT que regula a relação entre a contratada e os empregados da mesma vinculados à execução da avença, nos termos do Termo de Referência, mas apenas poderá ser concedido após superado o prazo de um ano da data da última repactuação (20/09/2025) e pago após a comprovação de que a contratada já procedeu com o efetivo reajuste dos seus empregados vinculados a execução do contrato 09/2025, inclusive com relação as diferenças pretéritas, a saber, a partir de 04/06/2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão á conta das dotações orçamentarias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025/2026, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.037.003 – Serviços de Copeiragem e Nota de Empenho 3628/2025 e 119/2026.



PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA ORIGINÁRIA -DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ N° 09/2025, de seus Termos Aditivos, legítima e tempestivamente firmados, no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio



consensual e amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um mesmo efeito, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 12 DE FEVEREIRO, 2026.


LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE


LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

**ROBERTO
NAZATO:17
250188968**

Assinado digitalmente por ROBERTO
NAZATO:17250188968
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=SEM BRANCO, OU=videoconferencia,
CN=ROBERTO NAZATO:17250188968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.10 12:45:48-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.2.0

ROBERTO NAZATO

Rio Shop Serviços Ltda

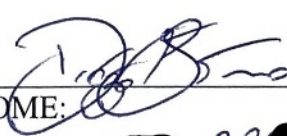
CONTRATADA

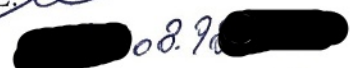
TESTEMUNHAS:


NOME:

CPF:  48-2

RG: 


NOME:

CPF:  08.9

RG: 



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1608/2022

Data: 05/07/2022

Folhas:

Rubrica:

 Coren^{RJ} 27.149.095/0001-66	Nota de empenho 3628 <i>1608/2022</i> <i>149</i>	Exercício 2025
Número: 3628 Tipo: Global Modalidade Contratada: Dispensa de licitação	Processo: 1608/2022	Emissão: 03/12/2025
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.037.003 - Serviços de Copelragem		
Favorecido Nome: RIO SHOP SERVIÇOS LTDA Endereço: Avenida Rui Barbosa Nº 388 101 Bairro: São Francisco CEP: 24360440 Inscrição Municipal:		
Cidade/UF: Niterói / RJ Telefone: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 73.833.360/0001-48	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 3.172,28 Três mil cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos		
Histórico: Valor empenhado a RIO SHOP SERVIÇOS LTDA, referente a repactuação contratual com a empresa especializada na prestação de serviços continuados de copelragem com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de uniformes, considerando correio eletrônico entre contratante e contratada, Pedido de repactuação às fls. 1293-1294, Planilha de custos às fls. 1295-1297, CCT às fls. 1298-1328, Parecer 103/2025 da Procuradoria às fls. 1349-1355, Minuta do Termo Aditivo às fls. 1356-1357, Despacho 478/2025 da Infraestrutura e Patrimônio às fls. 1389, Despacho 959/2025 do Setor de Contratos e Convênios às fls. 1391-1392, Nota de Análise 147/2025 do Departamento Técnico de Contratações às fls. 1410, Despacho 37/2025 do Departamento de Gestão às fls. 1412, Exame de Conformidade 2764/2025 da Controladoria às fls. 1433-1434, Despacho 1022/2025 do Setor de Contratos e Convênios às fls. 1436-1437 e Autorização da Presidência às fls. 1439. Vigência do contrato: 26/06/2025 a 26/06/2026 Valor total da repactuação: R\$ 6.206,64 Valor unitário: R\$ 258,61 Valor para 02 copeiras: R\$ 517,22 Valor para 06 meses e 04 dias de junho/2025: R\$ 3.172,28		
Saldo Anterior 20.929,28	Valor do Empenho 3.172,28	Saldo Atual da Conta 17.757,00

Rio de Janeiro-RJ, 03 de dezembro de 2025

Lilian Prates Belem Bering
Presidente
COREN-RJ 70.540
23.7

Rosimere Maria da Silva
Vice Presidente
COREN-RJ n.º 518721-ENF-R

Leilton Alves Coelho
1º Tesoureiro
COREN-RJ 773.892
15.7

Normeli Fernandes
Assessora Técnica
COREN-RJ 000.542
71.80



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1608/2022

Data: 05/07/2022

Folhas:

Rubrica:

 27.149.095/0001-66	Nota de empenho 119	Exercício 2026
Número: 119 Processo: 1608/2022 Emissão: 05/01/2026		
Tipo: Global		
Modalidade Contratada: Dispensa de licitação		
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.037.003 - Serviços de Copeiragem		
Favorecido		
Nome: RIO SHOP SERVIÇOS LTDA		
Endereço: Avenida Rui Barbosa Nº 388 101		
Bairro: São Francisco	Cidade/UF: Niterói / RJ	
CEP: 24360440	Telefone:	
Inscrição Municipal:	RG/Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF 73.833.360/0001-48	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 48.394,49		
Quarenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos		
Histórico: Valor empenhado a RIO SHOP SERVIÇOS LTDA, serviços continuados de copeiragem com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de uniformes, para atendimento das necessidades da Administração do COREN-RJ, considerando Formulário de Despesas para Inscrição em RP às fls. 1446, Despacho 674/2025 do Setor de Orçamento e Empenho às fls. 1449 e Autorização da Presidência às fls. 1450. Valor total do contrato: R\$ 92.782,08 Vigência do Contrato: 26/06/2025 a 26/06/2026 Valor unitário: R\$ 4.124,53 Valor mensal para 02 copeiras: R\$ 8.249,06 Valor para 05 meses e 26 dias de junho/2026: 48.394,49		
Saldo Anterior 120.000,00	Valor do Empenho 48.394,49	Saldo Atual da Conta 71.605,51

Rio de Janeiro-RJ, 05 de Janeiro de 2026

LILIAN PRATES BRILEM BEHAR
Presidente Coren-RJ
COREN-RJ 70540
223.7

Antônio da Silva Ribeiro
Primeiro Secretário
Coren-RJ n.º 120696-5-RJ



Documento assinado digitalmente
LEILTON ALVES COELHO
Data: 27/01/2026 13:18:27 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Leilton Alves Coelho
1º Tesoureiro
COREN-RJ 773892
15.7

Normell Fernandes
Chefe do Departamento Financeiro
COREN-RJ 000.542
71.8

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

🏠 > Simples > Completo

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: CONTRATO COREN-RJ N. 09_2025 - COREN-RJ X RIO SHOP - COPEIRAGEM - PAD 1608_2022 (1) (1).pdf
Hash: 0efa075945f9691942259891b0096663ee91108787464ab5d6f08cda198eae4
Data da validação: 10/02/2026 14:58:55 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: ROBERTO NAZATO
CPF: ***.501.889-**
Nº de série de certificado emitente: 0x58266291532ba277
Data da assinatura: 10/02/2026 12:45:48 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.